



SEEDESP - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, REMÉDIOS, JORNAIS E REVISTAS, DE GÁS (GLP), MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, EMPRESAS DE SUCATAS E DE MATERIAIS PARA RECICLAGEM, LOCADORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇO COM VEÍCULO DO ESTADO DE SÃO PAULO.



CNPJ. nº02.292.083/0001-65 – Código Sindical. 008.140.91155-9

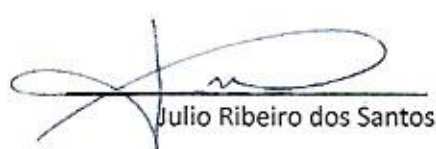
Ata de Reunião da Diretoria Executiva do Seedesp, Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Gêneros Alimentícios, Remédios, Jornais e Revistas, de Gás, Materiais para Escritório, Peças e Acessórios para Veículos, Materiais para Construção, Empresas de Sucatas e de Materiais para Reciclagem, Locadoras e Prestadoras de Serviços com Veículos e empresas similares do Estado de São Paulo, realizada em 18 de março de 2022, autorizada pela AGE realizada em 31/07/2021.

Aos 18 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, na sede social do Seedesp, Sindicato dos Empregados em Empresas Distribuidoras de Gêneros Alimentícios, Remédios, Jornais e Revistas, de Gás, Materiais para Escritório, Peças e Acessórios para Veículos, Materiais para Construção, Empresas de Sucatas e de Materiais para Reciclagem, Locadoras e e Prestadoras de Serviços com Veículos e empresas similares do Estado de São Paulo, sito à Rua Sete de Abril, 264,6º andar, conjunto 613/616 centro, São Paulo, SP, CEP: 01044-904, às 18:00 horas, reuniram-se os integrantes da Diretoria Executiva da Entidade, que assinam a presente ata, convocada para dar cumprimento aos itens 2º e 6º da ordem do dia do edital de convocação da Assembleia Geral convocada para o dia 31 de julho de 2021. Instalada a presente reunião, restou designado à mim, Walter Jose dos Santos, para coordená-la. Iniciando os trabalhos, o presidente da entidade saudou à todos e aos mesmos relatou que a convocação da presente se dava para apreciação final dos resultados da negociação coletiva realizada com o Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho e Similares do Estado de São Paulo, CNPJ: 02.917.225/0001-32, para a composição da Convenção Coletiva de Trabalho, 2022/2023 da categoria, com vigência à partir de sua data base, 01 de abril, e duração pelo prazo legalmente admitido. Assim, apresentou aos presentes a minuta da Convenção Coletiva de trabalho, de vigência entre 01 de abril de 2022 e 31 de março de 2023, composta por 55 (cinquenta e cinco) cláusulas negociadas com a entidade patronal e que a compõe. Registrou aos presentes que, em assembleia geral anterior, realizada em 31 de julho de 2021, onde foi aprovada a pauta de reivindicações, foram outorgados à esta diretoria poderes para a negociação de suas cláusulas, e, como tal, desnecessária a convocação de nova assembleia para aprova-las, eis que tal decorre do exercício do mandato outorgado na assembleia anterior pelos trabalhadores para este fim específico, na forma dos artigos 653 e seguintes do Código Civil; contudo, como o mandato foi outorgado à esta diretoria, de forma uniforme, deve a mesma deliberar acerca da aprovação destas cláusulas de regência da relação de trabalho de seus representados para o período em referência. Pelos presentes restou aprovada, integralmente a Convenção Coletiva de Trabalho, vale dizer, em todas as suas cláusulas, subscrevendo os mesmos a presente atestando tal ocorrência. Diante do aqui deliberado, os signatários da presente dão por frutífera a negociação realizada com o Sindicato das Empresas Removedoras de Entulho e Similares do Estado de São Paulo, CNPJ: 02.917.225/0001-32, autorizando sua celebração, e declarando as mesmas encerradas com resultado positivo, determinando ainda a inserção no Sistema Mediador do M.T.E e a lavratura da presente, para os devidos efeitos legais e de Direito.

São Paulo, 18 de março de 2022.


Darcy Girardi


Walter Jose dos Santos


Julio Ribeiro dos Santos